

PORTARIA Nº 11/FACESC/2025

Nomeia a Comissão de Seleção FUMDESC prevista no § 2, do art. 7º da Lei nº 18.672, de 2023, alterada pelo Art. 5º da Decreto 893 de 14 de Março de 2025.

A Diretora Geral da Faculdade de Educação Superior de Chapecó - FACESC, **Me. Mirian Viviane Muller**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção FUMDESC da FACESC, com a seguinte composição:

a) **Gisella Ganzer Vizzotto – Assistente Social – CPF XXX.868.500-XX**

E-mail: facesccpa@gmail.com Contato: (49)99105-3647

b) **Bruna Mariana Kerber – Secretária Acadêmica – CPF XXX.242.869-XX**

E-mail: secretaria@facesc.com Contato: (49) 98437-8350

c) **Adriana Gerondi – Representante discente – CPF XXX.891.579-XX**

E-mail: adryg24@yahoo.com.br Contato: (49) 9979-8846

Art. 2º - Atribuições da Comissão de Seleção:

- analisar e validar a documentação apresentada pelos alunos;
- inserir ou anexar a documentação validada no sistema informatizado do Programa FUMDESC, até o final do semestre em que for concedido o benefício;
- obedecer à classificação dos alunos e aos critérios de desempate;
- selecionar os candidatos que receberão o auxílio financeiro;
- realizar os trâmites para concessão do benefício;
- cancelar, em face da constatação de irregularidades ou descumprimento da legislação, a seleção e concessão de auxílio financeiro;

- realizar, sempre que necessário, visitas domiciliares aos beneficiários, para verificar e/ou confirmar a continuidade das condições exigidas para a concessão do auxílio financeiro e/ou a veracidade das informações prestadas no cadastro;
- aplicar a pena de suspensão ou perda do auxílio financeiro, caso o aluno não cumpra a legislação vigente, especialmente as cláusulas do CAFE.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação e revoga as disposição em contrário.

Chapecó- SC, 30 de Outubro de 2025.

MIRIAN VIVIANE
MULLER:46785
388015

Assinado de forma
digital por MIRIAN
VIVIANE
MULLER:46785388015
Dados: 2025.11.11
17:19:24 -03'00'

Me. Mirian Viviane Muller
Diretora Geral

PORTARIA Nº 12 /FACESC/2025

Nomeia a Comissão de Fiscalização FUMDESC prevista no § 2º do art. 7º da Lei nº 18.672, de 2023, alterada pelo Art. 5º da Lei 19.487, de 2025.

A Diretora Geral da Faculdade de Educação Superior de Chapecó - FACESC, **Me. Mirian Viviane Muller**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização FUMDES da FACESC, com a seguinte composição:

- a) Mirian Viviane Muller – **Diretora Geral** – CPF XXX.853.880-XX
E-mail: mirianvivianmuller@gmail.com - Contato: (49)98837-8057
- b) Marina Muller Regla - Sócia Proprietária – CPF XXX.970.470-XX
E-mail: marinafacesc@gmail.com - Contato: (54)99137-4466
- c) Angélica Zanetti Konrad – **Coordenadora Acadêmica** – CPF XXX.079.539-XX
E-mail: angeliica.zanettini@gmail.com - Contato: (49) 9102-7279
- d) Grasiela Fátima Jung – **Setor Financeiro FACESC** – CPF XXX.087.940-XX
E-mail: grasifjung@hotmail.com - Contato: (49) 988-7176
- e) Joseane Carlene Moskal - **Representante Discente** – CPF XXX.934.459-XX
E-mail: josycmnathy@gmail.com - Contato: (54) 99285-5005
- f) Gabrielli Bittencourt Marques – **Representante Discente** - CPF XXX.332.449-XX
E-mail: gabrielibittencourt14@gmail.com Contato: (49) 99137-2757
- g) Marcia Paula Bonamigo – **Representante da Sociedade Civil Assessoria Jurídica**
CPF XXX.531.549-XX
E-mail: marciabonamigo@gmail.com Contato: (49)3329-7481
- h) Gabriel Gerhardt – **Representante da Sociedade Civil** – CPF XXX.524.960-XX
E-mail: arquitetogabrielgerhardt@gmail.com Contato: (54) 99159-8877
- i) Silvana Aparecida Carlesso – **Representante da SED regional Chapecó**
CPF XXX.764.929-XX
E-mail: gereichapecoens@sed.sc.gov.br Contato: (49) 98813-6112

Art. 2º - Atribuições da Comissão de Fiscalização:

O cumprimento do disposto no § 3º do art. 7º da Lei 18.762 de julho de 2023. Verificada a

comissão de informações, incorreções ou alteração das informações utilizadas para o cálculo do Índice de Carência (IC) e nos casos de reclamação e denúncias, cabe a comissão de fiscalização:

- proceder à análise do processo;
- tomar as providências necessárias ao esclarecimento dos fatos, se possível;
- nomear um assistente social para acompanhar o caso;
- realizar contato telefônico, visitas domiciliares e demais procedimentos necessários;
- solicitar esclarecimentos adicionais, através de entrevista e/ou documentação complementar;
- receber do aluno documentos que comprovem e/ou justifiquem a ocorrência e ouvir seu relato;
- dar ciência imediata à SED, mediante parecer final assinado por todos os seus membros.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação e revoga as disposição em contrário.

Chapecó- SC, 24 de Outubro de 2025.

MIRIAN VIVIANE
MULLER:4678538
8015

Assinado de forma digital por
MIRIAN VIVIANE
MULLER:46785388015
Dados: 2025.12.01 16:18:11
-03'00'

Me. Mirian Viviane Muller
Diretora Geral